



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 743.980
Natureza: Processo Administrativo
Exercício: 2006
Procedência: Prefeitura Municipal de Alfenas

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. No parecer às fls. 1787 a 1789, o Ministério Público de Contas entendeu que não houve dano ao erário nem enriquecimento sem causa em virtude da possibilidade de compensação, bem como do recebimento, pelos agentes políticos, das parcelas remuneratórias ao 13º salário e às férias, e opinou pela aplicação de multa aos responsáveis, com fulcro no art. 95, II, da Lei Complementar estadual nº 33, de 1994 (Lei Orgânica vigente à época).
2. Posteriormente, em cumprimento à determinação de fl. 1791, a Unidade Técnica realizou nova análise acerca da remuneração dos agentes políticos, com base nos recentes entendimentos deste Tribunal sobre a matéria, e concluiu que não houve recebimento a maior por parte dos agentes políticos.
3. Em relação ao recebimento a maior de secretários municipais, entendeu que a irregularidade havia sido sanada devido à baixa materialidade dos valores recebidos, conforme fl. 1800 v..
4. Retornam os autos a este Ministério Público.
5. Em relação ao dano ao erário, este Ministério Público ratifica seu parecer anterior de fls. 1787 a 1789. No que tange às irregularidades passíveis de multa, verificamos que **restou caracterizada a prescrição da pretensão punitiva**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

deste Tribunal, nos termos da Lei Complementar estadual nº 102, de 2008, arts. 110-B e 118-A.

6. Ante o exposto, este Ministério Público de Contas opina quanto à pretensão punitiva, pelo **reconhecimento da prejudicial de mérito de prescrição**, conforme o art. 118-A, da Lei Complementar estadual nº 102, de 2008, e a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do art. 110-J, do mesmo diploma legal.

7. É o parecer.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas